



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça José Alves de Carvalho, nº15, Centro, Bahia		Segunda a sexta-feira, 08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 144/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 069/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 070/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 071/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 072/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 084/2025 - INEXIGIBILIDADE 083/2025 - MULTITREINE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA - CNPJ: 57.258.268/0001-45 - VALOR R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
- EXTRATO DE CONTRATO 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA - CNPJ: 32.238.774/0001-41 - VALOR R\$ 399.759,40

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 131/2022

RESOLUÇÕES



- RESOLUÇÃO Nº 001/2025 APROVAR A AGENDA DE REUNIÕES DESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAÇU DA BAHIA (CMSITB) PARA O ANO 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia CHEFE DE
GABINETE DA SEC. DE
EDUCAÇÃO** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o(a) Sr.(a) **MARIVALDO DE SOUZA ALVES NETO** para o Cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 150/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Nomeia o(a) Sr.(a) **TABATA MACIEL DE MELO** para o Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DA SEC. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Torna-se sem efeito o
Decreto de nº 144/2025
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos
V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito o Decreto de nº 144/2025 onde nomeia o(a)
Sr.(a) **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS** para o Cargo de **CHEFE DE
GABINETE DA SEC. DE TRANSPORTES** deste município.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 069/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA DIAMANTINA** – Professora Efetiva na Escola Municipal Francisco Eduardo no Pov. De Lagoa de Chico Eduardo – sendo a primeira **LICENÇA PREMIO** do período de 06 de Março de 2025 á 04 de Junho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 070/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **EDINOELIA BASTOS ALECRIM – Professora** Efetiva na Escola Municipal Nelson Feliciano Carvalho no Pov. De Forquilha – sendo a primeira **LICENÇA PREMIO** do período de 06 de Março de 2025 á 04 de Junho de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 071/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **FELIPE MARTINS FERREIRA – Operado de Computador** Efetivo na Secretaria Municipal de Educação – sendo a terceira **LICENÇA PREMIO** do período de 10 de Fevereiro de 2025 á 11 de Maio de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 072/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **RAQUEL BENTO DE SOUZA – Professora Efetivo** na Escola Municipal Professor a Salomão Ribeiro de Souza – sendo a quarta **LICENÇA PREMIO** do período de 17 de Fevereiro de 2025 á 18 de Maio de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E KITS DE INSTALAÇÃO. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA. CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, vencedora para o Item 1, com proposta final de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Item 2 com proposta final de R\$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) e para o Item 3 com proposta final de R\$ 319.994,40 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 13 de fevereiro de 2025. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CNPJ: 16.445.843/0001-31

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E KITS DE INSTALAÇÃO. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedora do processo empresa ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA. CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41, vencedora para o Item 1, com proposta final de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Item 2 com proposta final de R\$ 54.765,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais) e para o Item 3 com proposta final de R\$ 319.994,40 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 13 de fevereiro de 2025. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N.º 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 088/2025 - Contrato 084/2025.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
MULTITREINE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, pessoa jurídica
de direito privado, inscrito no CNPJ nº 57.258.268/0001-45.
Objeto: CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E AS OBRIGAÇÕES
DA ASSESSORIA JURÍDICA, CONTROLE INTERNO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO. Vigência: 12/02/2025 a 12/04/2025. Valor
Global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Dotação
Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de
Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração
e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das
Ações da Secretaria de Administração e Planejamento,
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação
legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 12 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Extrato de Contrato nº 086/2025 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Empresa Contratada: ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA. CNPJ sob o nº 32.238.774/0001-41. Objeto: A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E KITS DE INSTALAÇÃO. Proposta final de R\$ 399.759,40 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Itaguaçu da Bahia – BA, 13 de fevereiro de 2025. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 013.131/2022
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 013.131/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 013.131/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 02 (dois) meses, passando a vigorar até 05 de abril de 2025, referente a futura e eventual aquisição de medicamentos e material odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: MED TECH EIRELI

CNPJ: 41.237.269/0001-98

Aditivo de Contrato: 012.131/2022

Contrato: 131/2022

Processo administrativo: 109/2022

Pregão Presencial: 018/2022

Vigência do Contrato: 05 de abril de 2022 à 05 de abril de 2023

Prorrogação: 02 (dois) meses

Vigência do Contrato após o Aditivo: 05 de abril de 2022 à 05 de fevereiro de 2025

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 06.00 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.14 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600

Fundamentação legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 03 de fevereiro de 2025.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal



**RESOLUÇÃO N.º 001/2025**

Aprovar a AGENDA de Reuniões
deste Conselho Municipal de Saúde de
Itaguaçu da Bahia (CMSITB) para o
ano 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Janeiro do ano de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, pela Lei n.º 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Lei Municipal n.º 45 de 15 de Março de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Agenda de reuniões deste Conselho Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia (CMSITB) para o ano de 2025.

As datas agendadas bem como o número previsto das Reuniões por mês poderão ser modificadas em conformidade com as demandas da Gestão Municipal de Saúde ou conforme necessidade deste (CMSITB) mediante avaliação da Presidente.

- I. Janeiro: dia 08
- II. Fevereiro: dia 06
- III. Março: dia 06
- IV. Abril: dia 03
- V. Maio: dia 08
- VI. Junho: dia 05
- VII. Julho: dia 03
- VIII. Agosto: dia 07
- IX. Setembro: dia 04
- X. Outubro: dia 02

Praça Ney Alves de Carvalho - S/N-

Centro Administrativo de Itaguaçu da Bahia - Ba





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ITAGUAÇU DA BAHIA

XI. Novembro: dia 06

XII. Dezembro: dia 04

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na sua data de publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Itaguaçu da Bahia- Bahia, 08 de Janeiro de 2025.

Fabíola Ferreira de Carvalho Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/91C3-A2BB-B347-3B34-0E19> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91C3-A2BB-B347-3B34-0E19



Hash do Documento

27fa3cc1245e8c558c9d57f21e5c0ed8c1f7c1a44b5c1c2de53fe7ea91faa284

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 15:56 UTC-03:00